



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

- Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.976, de 06 de setembro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.976, de 06 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas: TEREZINHA FRALETTI HOLTZ, a Rua 05 (cinco) e HUGO GALVÃO a Rua 04 (quatro), localizadas no Alto da Santa Cruz, Cadastro Municipal 0292-0047, Processo Administrativo nº 066/06, neste Município, oficializadas pela Lei Municipal nº 3.906, de 14 de dezembro de 2006”.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Fevereiro de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/02/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Edno Galvão de França**  
(Ofício nº 066/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).